

PROJETO DE LEI Nº. 77/2025 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

362
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Proj. 77-153 pag. 135
Data 27/04/25

Hora _____

Autoriza o Município de Cacequi a conceder auxílio financeiro a **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DESAFIO JOVEM**, e, dá outras providências.

O Senhor **EDSON LIMA FRAGOSO**, Vice-Prefeito Municipal em exercício, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de Cacequi autorizado a firmar Termo de Convênio com a "**ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DESAFIO JOVEM**", de Cacequi RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.233.483/0001-87, que concede auxílio financeiro, na forma estabelecida no art. 75, inciso XI da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, visando custear as despesas no tocante há alimentação, higienização e os cuidados com os dependentes de drogas lícitas e ilícitas.

Art.2º - O auxílio financeiro concedido é no **valor de R\$.2.000,00 (dois mil reais) mensais**, totalizando a cifra de **R\$.24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** para o ano de 2025 a 2026.

A ORDEM DO DIA
Em _____
Presidente
18.04.25
A PROVA DO
Em _____
Presidente

Gestão 2025-2028

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em _____
Presidente
14.04.25

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em _____
Presidente
14.04.25

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Cacequi, 07 de abril de 2025.



EDSON LIMA FRAGOSO
VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



colocando-o à apreciação desse Poder, contando com a boa receptividade dos nossos Ilustrados Legisladores.

Atenciosamente

Cacequi, 07 de abril de 2025.

EDSON LIMA FRAGOSO
VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO